

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL

23/06/2023

10:00 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 12/2023

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata n.º 11/2023
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2023.

3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO EMPRÉSTIMO EQ BEI - CENTRO-07-2114-FEDER-000135 - INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA (PEG).

3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS VALORES DOS APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE GOUVEIA.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2022.

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2023.

3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE DOIS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR E DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO 2023, NAS ÁREAS FUNCIONAIS DO PARQUE BIOLÓGICO E AÇÃO EDUCATIVA, RESPETIVAMENTE, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.

3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA SECÇÃO AUTÓNOMA, NO ÂMBITO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA, PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE A EXERCER FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA

3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA PARA FUNCIONAMENTO E DINAMIZAÇÃO DA CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA, EM LISBOA.

3.9 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 2.º ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM O PLANALTO BEIRÃO RELATIVO AO SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE GOUVEIA.

3.10 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CESSAÇÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 20 DO MERCADO MUNICIPAL.

3.11 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CEB PARA O ANO LETIVO 2022-2023.

3.12 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022-2023.

3.13 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DE E.M.R.C A FÁTIMA.

3.14 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 1.º ANO DA ESCOLA BÁSICA DE GOUVEIA AO MONDEGUINHO, VALE DO ROSSIM E SEIA.

3.15 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 2.º ANO DA ESCOLA BÁSICA DE GOUVEIA AO MUSEU DA ÁGUA EM COIMBRA.

3.16 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 4.º ANO DA ESCOLA BÁSICA DE GOUVEIA À BARRAGEM DA AGUIEIRA E AO MUSEU DA ÁGUA EM COIMBRA.

4. RESUMO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da*

palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.

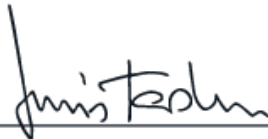
6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.

7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”

Gouveia, 20 de junho de 2023

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)